



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 133/2017 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria SAS/MS Nº. 501 de 07 de março de 2017, que remaneja o limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Ceará.

RESOLVE:

- Art. 1º. Destinar recursos federais sob gestão do Estado, para o custeio de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – 13ª. Etapa, no montante de R\$ 20.020.713,00 (vinte milhões e vinte mil e setecentos e treze reais), resultante da soma das parcelas referentes às competências de janeiro a dezembro de 2017, creditadas e das que serão creditadas no FUNDES.
- Art. 2º. Definir que 30% do montante de R\$ 20.020.713,00 (vinte milhões e vinte mil e setecentos e treze reais), correspondentes a R\$ 6.006.213,90 (seis milhões e seis mil e duzentos e treze reais e noventa centavos) sejam destinados ao financiamento das cirurgias eletivas dos hospitais terciários da rede pública do SUS, e os 70% restantes, no valor de R\$ 14.014.499,10 (quatorze milhões e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), sejam distribuídos aos 184 municípios para a execução da 13ª. Etapa das Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no período de janeiro a dezembro de 2017.
- Art. 3º. Estabelecer que a distribuição dos recursos federais no valor de R\$ 14.014.499,10 (quatorze milhões e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos) entre os municípios, será em 3 (três) parcelas, definidas através do critério per capita, considerando a população estimada pelo IBGE, constante da Resolução Nº. 4, datada de 29 de agosto de 2016, daquele Instituto.
- § 1º – Cada município terá um limite financeiro, para a programação das Cirurgias Eletivas, gerado pela multiplicação do número de sua população residente pelo valor per capita de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), com um adiantamento imediato de 40% (quarenta por cento) referente à 1ª. parcela e as demais parcelas no valor correspondente a 30% (trinta por cento) – 2ª. parcela e 30% (trinta por cento) – 3ª. parcela, que serão repassadas após apresentação das produções, conforme se encontra discriminado no Anexo I desta Resolução.
- § 2º – As programações pactuadas nas CIR, com a identificação dos municípios executores de cada Região e o valor do Limite Financeiro correspondente às cirurgias a serem executadas, devem ser consolidadas no formulário constante do Anexo II desta Resolução.
- § 3º – Se houver programação para município de outra Região de Saúde é necessário constar na Resolução da CIR onde o município executante está inserido, a concordância deste em receber os recursos e realizar os procedimentos destinados aos pacientes da outra Região.
- Art. 4º. A sistemática e o fluxo das informações dos recursos federais destinados ao pagamento dos procedimentos cirúrgicos de Média e Alta Complexidade realizados, constam no Anexo III desta Resolução.
- Art. 5º. O repasse automático da 1ª. parcela e os pagamentos dos procedimentos cirúrgicos eletivos realizados referentes a 2ª. e 3ª. parcelas serão efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde, mediante a apresentação da produção.
- Parágrafo Único – A liberação das 2ª e 3ª parcelas fica condicionada a apresentação da produção mínima de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela anterior.
- Art. 6º. O resultado do balanço geral dos recursos referentes a 12ª. Etapa de Cirurgias Eletivas será objeto de discussão e ajuste da Programação dos recursos da 13ª. Etapa de Cirurgias Eletivas por esta Comissão.
- Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de abril de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 133/2017 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO I LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 13ª. ETAPA					
Município	População Estimada IBGE/2016	Recurso Disponível	Parcelas		
			Primeira (40%)	Segunda (30%)	Terceira (30%)
Abaiara	11.483	17.953,43	7.181,37	5.386,03	5.386,03
Acarape	16.418	25.669,20	10.267,68	7.700,76	7.700,76
Acaraú	61.715	96.490,11	38.596,04	28.947,03	28.947,03
Acopiara	53.358	83.424,11	33.369,65	25.027,23	25.027,23
Aiuaba	17.098	26.732,36	10.692,95	8.019,71	8.019,71
Alcântaras	11.391	17.809,59	7.123,84	5.342,88	5.342,88
Altaneira	7.413	11.590,07	4.636,03	3.477,02	3.477,02
Alto Santo	16.927	26.465,01	10.586,00	7.939,50	7.939,50
Amontada	42.508	66.460,37	26.584,15	19.938,11	19.938,11
Antonina do Norte	7.253	11.339,91	4.535,97	3.401,97	3.401,97
Apuiarés	14.644	22.895,59	9.158,23	6.868,68	6.868,68
Aquiraz	78.438	122.636,17	49.054,47	36.790,85	36.790,85
Aracati	73.188	114.427,90	45.771,16	34.328,37	34.328,37
Aracoiaba	26.203	40.967,84	16.387,14	12.290,35	12.290,35
Ararendá	10.800	16.885,57	6.754,23	5.065,67	5.065,67
Araripe	21.345	33.372,46	13.348,98	10.011,74	10.011,74
Aratuba	11.300	17.667,31	7.066,93	5.300,19	5.300,19
Arneiroz	7.774	12.154,49	4.861,79	3.646,35	3.646,35
Assaré	23.191	36.258,64	14.503,46	10.877,59	10.877,59
Aurora	24.548	38.380,28	15.352,11	11.514,08	11.514,08
Baixio	6.214	9.715,46	3.886,18	2.914,64	2.914,64
Banabuiú	17.968	28.092,59	11.237,04	8.427,78	8.427,78
Barbalha	59.343	92.781,54	37.112,61	27.834,46	27.834,46
Barreira	20.835	32.575,09	13.030,03	9.772,53	9.772,53
Barro	22.361	34.960,95	13.984,38	10.488,29	10.488,29
Barroquinha	14.854	23.223,92	9.289,57	6.967,18	6.967,18
Baturité	35.154	54.962,54	21.985,02	16.488,76	16.488,76
Beberibe	52.719	82.425,05	32.970,02	24.727,52	24.727,52
Bela Cruz	32.243	50.411,25	20.164,50	15.123,38	15.123,38
Boa Viagem	53.945	84.341,88	33.736,75	25.302,56	25.302,56
Brejo Santo	48.451	75.752,12	30.300,85	22.725,64	22.725,64
Camocim	62.734	98.083,29	39.233,32	29.424,99	29.424,99
Campos Sales	27.167	42.475,03	16.990,01	12.742,51	12.742,51
Canindé	77.261	120.795,95	48.318,38	36.238,79	36.238,79
Capistrano	17.621	27.550,06	11.020,03	8.265,02	8.265,02
Caridade	22.065	34.498,16	13.799,27	10.349,45	10.349,45
Cariré	18.653	29.163,57	11.665,43	8.749,07	8.749,07
Caririaçu	26.876	42.020,06	16.808,02	12.606,02	12.606,02
Cariús	18.807	29.404,35	11.761,74	8.821,31	8.821,31
Carnaubal	17.549	27.437,49	10.975,00	8.231,25	8.231,25



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 133/2017 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO I					
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 13ª. ETAPA					
Município	População Estimada IBGE/2016	Recurso Disponível	Parcelas		
			Primeira (40%)	Segunda (30%)	Terceira (30%)
Cascavel	70.574	110.340,97	44.136,39	33.102,29	33.102,29
Catarina	20.269	31.690,16	12.676,06	9.507,05	9.507,05
Catunda	10.331	16.152,30	6.460,92	4.845,69	4.845,69
Caucaia	358.164	559.981,90	223.992,76	167.994,57	167.994,57
Cedro	25.038	39.146,39	15.658,56	11.743,92	11.743,92
Chaval	12.931	20.217,35	8.086,94	6.065,20	6.065,20
Choró	13.340	20.856,81	8.342,72	6.257,04	6.257,04
Chorozinho	19.194	30.009,42	12.003,77	9.002,82	9.002,82
Coreaú	23.000	35.960,02	14.384,01	10.788,01	10.788,01
Crateús	74.350	116.244,67	46.497,87	34.873,40	34.873,40
Crato	129.662	202.723,82	81.089,53	60.817,15	60.817,15
Croatá	17.802	27.833,05	11.133,22	8.349,92	8.349,92
Cruz	23.833	37.262,40	14.904,96	11.178,72	11.178,72
Deputado Irapuan Pinheiro	9.483	14.826,47	5.930,59	4.447,94	4.447,94
Ererê	7.134	11.153,86	4.461,54	3.346,16	3.346,16
Eusébio	51.913	81.164,89	32.465,95	24.349,47	24.349,47
Farias Brito	18.789	29.376,21	11.750,48	8.812,86	8.812,86
Forquilha	23.801	37.212,36	14.884,95	11.163,71	11.163,71
Fortaleza	2.609.716	4.080.236,23	1.632.094,49	1.224.070,87	1.224.070,87
Fortim	16.115	25.195,46	10.078,19	7.558,64	7.558,64
Frecheirinha	13.606	21.272,70	8.509,08	6.381,81	6.381,81
General Sampaio	6.845	10.702,01	4.280,81	3.210,60	3.210,60
Graça	15.300	23.921,23	9.568,49	7.176,37	7.176,37
Granja	54.146	84.656,14	33.862,45	25.396,84	25.396,84
Granjeiro	4.459	6.971,55	2.788,62	2.091,47	2.091,47
Groaíras	10.931	17.090,39	6.836,16	5.127,12	5.127,12
Guaiúba	26.091	40.792,73	16.317,09	12.237,82	12.237,82
Guaraciaba do Norte	39.301	61.446,29	24.578,52	18.433,89	18.433,89
Guaramiranga	3.632	5.678,56	2.271,42	1.703,57	1.703,57
Hidrolândia	20.136	31.482,21	12.592,89	9.444,66	9.444,66
Horizonte	64.673	101.114,88	40.445,95	30.334,46	30.334,46
Ibaretama	13.203	20.642,61	8.257,05	6.192,78	6.192,78
Ibiapina	24.739	38.678,91	15.471,56	11.603,67	11.603,67
Ibicuitinga	12.242	19.140,11	7.656,04	5.742,03	5.742,03
Icapuí	19.554	30.572,27	12.228,91	9.171,68	9.171,68
Icó	67.345	105.292,50	42.117,00	31.587,75	31.587,75
Iguatu	102.013	159.495,19	63.798,07	47.848,56	47.848,56
Independência	25.962	40.591,04	16.236,42	12.177,31	12.177,31
Ipaporanga	11.499	17.978,45	7.191,38	5.393,53	5.393,53



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 133/2017 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO I					
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 13ª. ETAPA					
Município	População Estimada IBGE/2016	Recurso Disponível	Parcelas		
			Primeira (40%)	Segunda (30%)	Terceira (30%)
Ipaumirim	12.327	19.273,01	7.709,20	5.781,90	5.781,90
Ipu	41.485	64.860,93	25.944,37	19.458,28	19.458,28
Ipueiras	37.957	59.344,97	23.737,99	17.803,49	17.803,49
Iracema	14.098	22.041,93	8.816,77	6.612,58	6.612,58
Irauçuba	23.704	37.060,71	14.824,28	11.118,21	11.118,21
Itaiçaba	7.698	12.035,66	4.814,26	3.610,70	3.610,70
Itaitinga	38.933	60.870,93	24.348,37	18.261,28	18.261,28
Itapajé	51.538	80.578,58	32.231,43	24.173,57	24.173,57
Itapipoca	126.234	197.364,21	78.945,68	59.209,26	59.209,26
Itapiúna	19.872	31.069,46	12.427,78	9.320,84	9.320,84
Itarema	40.822	63.824,34	25.529,74	19.147,30	19.147,30
Itatira	20.484	32.026,30	12.810,52	9.607,89	9.607,89
Jaguaretama	17.977	28.106,66	11.242,66	8.432,00	8.432,00
Jaguaribara	11.200	17.510,97	7.004,39	5.253,29	5.253,29
Jaguaribe	34.503	53.944,72	21.577,89	16.183,42	16.183,42
Jaguaruana	33.607	52.543,84	21.017,54	15.763,15	15.763,15
Jardim	27.074	42.329,63	16.931,85	12.698,89	12.698,89
Jati	7.827	12.237,35	4.894,94	3.671,21	3.671,21
Jijoca de Jericoacoara	19.224	30.056,32	12.022,53	9.016,90	9.016,90
Juazeiro do Norte	268.248	419.400,12	167.760,05	125.820,04	125.820,04
Jucás	24.540	38.367,78	15.347,11	11.510,33	11.510,33
Lavras da Mangabeira	31.359	49.029,14	19.611,66	14.708,74	14.708,74
Limoeiro do Norte	58.552	91.544,82	36.617,93	27.463,45	27.463,45
Madalena	19.616	30.669,20	12.267,68	9.200,76	9.200,76
Maracanaú	223.188	348.949,76	139.579,90	104.684,93	104.684,93
Maranguape	125.058	195.525,56	78.210,22	58.657,67	58.657,67
Marco	26.738	41.804,30	16.721,72	12.541,29	12.541,29
Martinópolis	10.990	17.182,63	6.873,05	5.154,79	5.154,79
Massapê	37.892	59.243,35	23.697,34	17.773,00	17.773,00
Mauriti	46.335	72.443,80	28.977,52	21.733,14	21.733,14
Meruoca	14.814	23.161,38	9.264,55	6.948,41	6.948,41
Milagres	28.292	44.233,95	17.693,58	13.270,18	13.270,18
Milhã	13.152	20.562,88	8.225,15	6.168,86	6.168,86
Miraíma	13.507	21.117,91	8.447,16	6.335,37	6.335,37
Missão Velha	35.326	55.231,46	22.092,58	16.569,44	16.569,44
Mombaça	43.678	68.289,64	27.315,85	20.486,89	20.486,89
Monsenhor Tabosa	17.025	26.618,23	10.647,29	7.985,47	7.985,47
Morada Nova	61.722	96.501,05	38.600,42	28.950,32	28.950,32
Moraújo	8.579	13.413,09	5.365,23	4.023,93	4.023,93



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 133/2017 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO I					
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 13ª. ETAPA					
Município	População Estimada IBGE/2016	Recurso Disponível	Parcelas		
			Primeira (40%)	Segunda (30%)	Terceira (30%)
Morrinhos	22.067	34.501,29	13.800,52	10.350,39	10.350,39
Mucambo	14.367	22.462,50	8.985,00	6.738,75	6.738,75
Mulungu	12.682	19.828,04	7.931,22	5.948,41	5.948,41
Nova Olinda	15.310	23.936,86	9.574,75	7.181,06	7.181,06
Nova Russas	31.954	49.959,41	19.983,76	14.987,82	14.987,82
Novo Oriente	28.288	44.227,69	17.691,08	13.268,31	13.268,31
Ocara	25.261	39.495,04	15.798,02	11.848,51	11.848,51
Orós	21.342	33.367,77	13.347,11	10.010,33	10.010,33
Pacajus	69.877	109.251,22	43.700,49	32.775,37	32.775,37
Pacatuba	81.627	127.622,10	51.048,84	38.286,63	38.286,63
Pacoti	11.936	18.661,69	7.464,67	5.598,51	5.598,51
Pacujá	6.186	9.671,68	3.868,67	2.901,50	2.901,50
Palhano	9.248	14.459,05	5.783,62	4.337,72	4.337,72
Palmácia	13.022	20.359,62	8.143,85	6.107,89	6.107,89
Paracuru	33.665	52.634,52	21.053,81	15.790,36	15.790,36
Paraipaba	32.256	50.431,58	20.172,63	15.129,47	15.129,47
Parambu	31.213	48.800,87	19.520,35	14.640,26	14.640,26
Paramoti	11.564	18.080,07	7.232,03	5.424,02	5.424,02
Pedra Branca	42.795	66.909,08	26.763,63	20.072,73	20.072,73
Penaforte	8.888	13.896,20	5.558,48	4.168,86	4.168,86
Pentecoste	36.928	57.736,15	23.094,46	17.320,85	17.320,85
Pereiro	16.139	25.232,99	10.093,20	7.569,90	7.569,90
Pindoretama	20.430	31.941,88	12.776,75	9.582,56	9.582,56
Piquet Carneiro	16.599	25.952,19	10.380,88	7.785,66	7.785,66
Pires Ferreira	10.730	16.776,13	6.710,45	5.032,84	5.032,84
Poranga	12.234	19.127,60	7.651,04	5.738,28	5.738,28
Porteiras	14.965	23.397,46	9.358,99	7.019,24	7.019,24
Potengi	10.856	16.973,13	6.789,25	5.091,94	5.091,94
Potiretama	6.337	9.907,77	3.963,11	2.972,33	2.972,33
Quiterianópolis	20.777	32.484,40	12.993,76	9.745,32	9.745,32
Quixadá	85.991	134.445,12	53.778,05	40.333,54	40.333,54
Quixelô	14.903	23.300,53	9.320,21	6.990,16	6.990,16
Quixeramobim	77.931	121.843,48	48.737,39	36.553,05	36.553,05
Quixeré	21.728	33.971,27	13.588,51	10.191,38	10.191,38
Redenção	27.358	42.773,66	17.109,46	12.832,10	12.832,10
Reriutaba	18.889	29.532,56	11.813,02	8.859,77	8.859,77
Russas	75.762	118.452,30	47.380,92	35.535,69	35.535,69
Saboeiro	15.715	24.570,07	9.828,03	7.371,02	7.371,02
Salitre	16.248	25.403,41	10.161,36	7.621,02	7.621,02
Santa Quitéria	43.359	67.790,89	27.116,35	20.337,27	20.337,27



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 133/2017 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO I					
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 13ª. ETAPA					
Município	População Estimada IBGE/2016	Recurso Disponível	Parcelas		
			Primeira (40%)	Segunda (30%)	Terceira (30%)
Santana do Acaraú	31.814	49.740,52	19.896,21	14.922,16	14.922,16
Santana do Cariri	17.479	27.328,05	10.931,22	8.198,41	8.198,41
São Benedito	46.414	72.567,32	29.026,93	21.770,19	21.770,19
São Gonçalo do Amarante	47.791	74.720,23	29.888,09	22.416,07	22.416,07
São João do Jaguaribe	7.670	11.991,88	4.796,75	3.597,57	3.597,57
São Luís do Curu	12.805	20.020,35	8.008,14	6.006,10	6.006,10
Senador Pompeu	26.496	41.425,94	16.570,38	12.427,78	12.427,78
Senador Sá	7.442	11.635,41	4.654,16	3.490,62	3.490,62
Sobral	203.682	318.452,54	127.381,01	95.535,76	95.535,76
Solonópole	18.127	28.341,18	11.336,47	8.502,36	8.502,36
Tabuleiro do Norte	30.378	47.495,37	18.998,15	14.248,61	14.248,61
Tamboril	25.560	39.962,52	15.985,01	11.988,76	11.988,76
Tarrafas	8.875	13.875,88	5.550,35	4.162,76	4.162,76
Tauá	57.914	90.547,32	36.218,93	27.164,20	27.164,20
Tejuçuoca	18.709	29.251,13	11.700,45	8.775,34	8.775,34
Tianguá	74.107	115.864,74	46.345,90	34.759,42	34.759,42
Trairi	54.820	85.709,92	34.283,97	25.712,98	25.712,98
Tururu	15.768	24.652,94	9.861,17	7.395,88	7.395,88
Ubajara	34.068	53.264,60	21.305,84	15.979,38	15.979,38
Umari	7.668	11.988,76	4.795,50	3.596,63	3.596,63
Umirim	19.602	30.647,32	12.258,93	9.194,19	9.194,19
Uruburetama	21.411	33.475,65	13.390,26	10.042,69	10.042,69
Uruóca	13.600	21.263,31	8.505,33	6.378,99	6.378,99
Varjota	18.188	28.436,56	11.374,62	8.530,97	8.530,97
Várzea Alegre	40.255	62.937,85	25.175,14	18.881,35	18.881,35
Viçosa do Ceará	59.487	93.006,68	37.202,67	27.902,00	27.902,00
Total	8.963.663	14.014.499,10	5.605.799,64	4.204.349,73	4.204.349,73
				14.014.499,10	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 133/2017 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO II
PACTUAÇÃO NAS CIR PARA DEFINIÇÃO DOS EXECUTANTES

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO EXECUTOR	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	LIMITE FINANCEIRO
Município Sede	Município A		
	Total		
	Município B		
	Total		
	Total da Região de Saúde		
	Município de outra Região de Saúde (se houver)		
Total Geral			

ANEXO III

Sistemática e o fluxo das informações dos recursos federais destinados ao pagamento das Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade.

Item I - As cirurgias eletivas a que se refere a presente Resolução deverão ser realizadas preferencialmente em unidades públicas de saúde.

a) Não havendo no município unidade pública de saúde com capacidade instalada para a realização dos procedimentos, esses poderão ser realizados em unidades da rede complementar do SUS e a realização dos procedimentos sejam devidamente autorizada pelo Serviço de Auditoria do Município Executor.

Item II - Para a realização das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade a que se refere a presente Resolução os Secretários Municipais ou seus representantes deverão adotar as seguintes providências:

- Crucioso levantamento da demanda reprimida de cirurgias eletivas pelos residentes no município;
- Escolha das unidades de saúde onde serão realizados os procedimentos;
- Negociação com os gestores dos municípios onde serão realizados os procedimentos para confirmação das unidades de saúde onde os procedimentos serão realizados;
- Preenchimento do formulário Programação de Cirurgias Eletivas 13ª Etapa - 2017, no Anexo II com a participação dos gestores dos municípios de destino ou seus representantes;
- Encaminhamento do formulário Programação de Cirurgias Eletivas 13ª Etapa, para apreciação na Comissão Intergestores Regional - CIR.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 133/2017 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO III (Continuação)

Sistemática e o fluxo das informações dos recursos federais destinados ao pagamento das Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade.

Item III - A Comissão Intergestores Regional - CIR deverá realizar a apreciação das propostas de Programação de Cirurgias Eletivas da 13ª Etapa e encaminhar a Resolução à Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE.

a) A apreciação a que se refere o item acima dar-se-á sobre os aspectos formais e a relevância epidemiológica das propostas e a capacidade técnica das unidades de saúde indicadas para a realização dos procedimentos.

Item IV - Serão estabelecidas faixas de AIH e APAC para utilização exclusiva na cobrança das cirurgias eletivas objeto da presente Resolução, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017, com a seguinte composição:

a) Primeiro e segundo dígitos - algarismos 2 e 3 (dois e três), Código da UF do Estado do CE no IBGE: 23;

b) Terceiro e quarto dígitos - ano do processamento: 17 (Ano vigente);

c) Quinto dígito: algarismo 1 (um) para AIH ou algarismo 2 (dois) para APAC;

d) Sexto dígito: algarismo 7 (sete) indica eletiva 13ª Etapa;

e) Os seis algarismos seguintes, correspondentes às posições 7, 8, 9, 10, 11 e 12 obedecem a uma ordem crescente, iniciando em 000.001 e terminando em 999.999;

f) O último algarismo, posição 13, é o dígito verificador calculado pelo programa “Dr. System”.

Item V - O NUICS/SESA realizará, mensalmente, a distribuição das séries de AIH e APAC a que refere-se o Item IV, de acordo com a programação de cada município.

a) Será suspensa a distribuição das séries de AIH e APAC aos municípios que deixarem de informar a produção ambulatorial ou hospitalar de duas competências.

Item VI - A apuração da produção dos procedimentos a que se refere a presente Resolução pelos municípios será realizada pelo NUICS/CORAC a partir dos arquivos disponibilizados pelos municípios e validados no site TRANSMISSOR do DATASUS na data do cronograma de envio das remessas.

a) A coordenação da CORAC e a coordenação da COAFI definirão a estrutura dos relatórios a serem emitidos para fins de pagamento;

b) O NUICS emitirá relatório com o comparativo entre a produção apresentada mensalmente pelos municípios e o limite financeiro fixado para cada um deles à Coordenação da CORAC, para apreciação;

c) A coordenação da CORAC indicará os valores para pagamento;

d) O NUICS emitirá os relatórios de pagamento com os valores determinados pela Coordenação da CORAC e na forma definida pelas Coordenações da CORAC e COAFI.

Item VII - A realização dos procedimentos a que se refere a presente Resolução deverá ser precedida da emissão do correspondente Laudo para Emissão de AIH ou Laudo para Emissão de APAC.